



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 015, de 18 de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.003,01, acrescido de rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 3.003,01** (três mil e três reais e um centavo), acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**05.04 – SECRET. EDUC., CULT., DESP. E JUVENTUDE – CULTURA E DESPORTO
2146 – Eventos Culturais Populares**

3.3.30.93 – Indenizações e Restituições (776).....	R\$ 3.003,01
Total.....	R\$ 3.003,01

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit do Convênio FAC resultante do Edital SEDAC 03/2023, celebrado com Estado do Rio Grande do Sul (recurso 1115), acrescido de rendimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 março de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 015/2024.

Santa Clara do Sul, 18 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No ano passado o Município foi contemplado com recursos da Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, através da Chamada Pública de Coinvestimento, Eventos Culturais Populares, Edital SEDAC 03/2023, para aplicação na programação cultural da 5ª edição da Santa Flor, em apresentações musicais e espetáculos de artes cênicas, propiciando a integração de artistas locais e regionais.

Como sobrou o valor de R\$ 2.466,51, dos recursos recebidos do Estado, acrescidos dos rendimentos de 2023, na quantia de R\$ 536,50, necessitamos abrir um Crédito Especial, para a efetiva devolução destes valores, nos termos descritos no anexo projeto de lei

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.